

**SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Dias 01 a 30 de junho de 2011 – 3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Informações importantes:**

- a) Considera-se faltoso o(a) vereador(a) que não registrar sua presença na Ordem do Dia das Sessões Ordinárias de segundas e quartas-feiras, nos termos do artigo 227 do Regimento, ou que não tiver registrada sua presença nas Reuniões Ordinárias da Comissão Permanente à qual pertence, nos termos do artigo 225 do Regimento.
- b) A ausência de vereador(a) em Sessões Ordinárias em que não haja Ordem do Dia não acarretará falta, exceto nas Sessões Ordinárias das quintas-feiras.
- c) O vereador(a) não será descontado em caso de ausência a Sessão Ordinária por cumprimento de atividades externas do mandato, até o limite de 3 (três) faltas por mês, conforme disposto no artigo 227, § 1º, do Regimento. As faltas que excederem o limite mencionado acarretarão desconto no subsídio mensal do(a) vereador(a), na ordem de 1/30 (um trinta avos) por falta, nos termos do artigo 227, “caput”, do Regimento.
- d) Sessão Ordinária é aquela realizada nos dias e horários especificados no artigo 146 do Regimento.
- e) Reunião Ordinária de Comissão Permanente é aquela realizada nos dias e horários especificados no artigo 42 do Regimento.
- f) Ordem do Dia é o período destinado a discutir, encaminhar e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário, nos termos do artigo 157 do Regimento.
- g) Sessão Extraordinária é aquela convocada de ofício pelo(a) Presidente(a) ou a requerimento de vereador(a), aprovado pelo Plenário, e destina-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada, nos termos do artigo 187 do Regimento.

**Lei Orgânica do Município de Porto Alegre:**

Art. 51. A Câmara Municipal reunir-se-á, anual e independentemente de convocação, de 1º a 3 de janeiro, de 1º de fevereiro a 5 de julho e de 1º de agosto a 31 de dezembro, salvo prorrogação ou convocação extraordinária, e funcionará em todos os dias úteis durante a sessão legislativa, exceto aos sábados.

**SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Dias 01 a 30 de junho de 2011 – 3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre (extrato):**

(...)

Art. 42. As Comissões Permanentes reunir-se-ão, ordinariamente às terças-feiras:

I- Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL e Comissão de Saúde e Meio Ambiente, a partir das 9h (nove horas); e

II- Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude e Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, a partir das 14h (quatorze horas).

(...)

Art. 146. As sessões ordinárias realizar-se-ão às segundas, quartas e quintas-feiras, com início às quatorze horas.

(...)

Art. 157. A Ordem do Dia destina-se a discutir, encaminhar e votar as proposições sujeitas à deliberação do Plenário.

(...)

Art. 187. A sessão extraordinária será convocada, de ofício, pelo Presidente ou a requerimento de Vereador, aprovado pelo Plenário, e destina-se à apreciação de matéria relevante ou acumulada, devidamente especificada no ato da convocação.

§ 1º. O Presidente convocará sessão extraordinária sempre que for evidente que a simples prorrogação da sessão não colimará os objetivos visados.

§ 2º. A sessão extraordinária terá a duração máxima de quatro horas.

§ 3º. A sessão extraordinária poderá ser seguida de outra da mesma natureza.

(...)

Art. 225. As reuniões ordinárias das Comissões Permanentes equiparam-se às sessões da Câmara, para efeito do disposto no art. 71 da Lei Orgânica Municipal.

(...)

Art. 226. Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõe o art. 29, incisos V e VI, da Constituição Federal.

(...)

Art. 227. Será descontado 1/30 (um trinta avos) do subsídio mensal do vereador por falta não justificada:

I- na Ordem do Dia das sessões de segundas e de quartas-feiras; e

II- nas sessões de quintas-feiras.

§ 1º. Excetua-se ao disposto no “caput” deste artigo o cumprimento de atividades externas do mandato até o limite de 3 (três) por mês.

§ 2º. Além do previsto no § 1º deste artigo, não sofrerá desconto o vereador que comparecer, mediante convocação, citação ou notificação, a órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e das Polícias, desde que devidamente comprovado mediante documento expedido pelo respectivo órgão, do qual conste a certificação do horário de comparecimento.

§ 3º. Quando a duração da Ordem do Dia não ultrapassar 30 (trinta) minutos, a presença do vereador será apurada mediante o registro de comparecimento efetuado na chamada de abertura da sessão.

**SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Dias 01 a 30 de junho de 2011 – 3ª Sessão Legislativa Ordinária**

<b>Vereador</b>	<b>Licença para Tratamento de Saúde (LTS)</b>	<b>Licença para Tratar de Interesses Particulares (LTI)</b>	<b>Representação Externa</b>	<b>Faltas em Sessão de Instalação (Plenário)</b>	<b>Faltas em Sessões Ordinárias (Plenário)</b>	<b>Faltas em Sessões Extraordinárias (Plenário)</b>	<b>Faltas em Reuniões Ordinárias (Comissões)</b>	<b>Faltas em Reuniões Extraordinárias (Comissões)</b>
Adeli Sell			Dias 16 e 22					
Airto Ferronato	Dias 13 a 15		Dia 29					
Alceu Brasinha					Dia 30			
Aldacir José Oliboni			Dia 22					
Bernardino Vendruscolo					Dia 22	Dia 22		
Beto Moesch			Dias 08 a 10 e 20					
Carlos Todeschini			Dias 28 e 29					
DJ Cassiá								
Dr. Raul Torelly								
Dr. Thiago Duarte			Dia 27		Dias 01 e 09			
Elias Vidal					Dia 09			
Elói Guimarães			Dia 30		Dia 06	Dia 06		
Engenheiro Comassetto	Dia 06		Dias 02, 20, 28 e 30					
Fernanda Melchionna			Dia 07					





**SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Dias 01 a 30 de junho de 2011 – 3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Suplentes:**

**Ismael Heinen:** Efetivo do dia 15 ao dia 22, em substituição ao vereador Reginaldo Pujol, em LTS.  
Participou de 04 Sessões Ordinárias (dias 15, 16, 20 e 22), de 01 Sessão Extraordinária (dia 22) e de 01 Reunião Ordinária da CCJ (dia 21).

**Sessões – Plenário:**

- 13 Sessões Ordinárias – dias 01, 02, 06, 08, 09, 13, 15, 16, 20, 22, 27, 29 e 30.
- 06 Sessões Extraordinárias – dias 06, 08, 09, 13 (duas) e 22.
- 03 Sessões Solenes – dias 14 (duas) e 21.

**Reuniões das Comissões:**

- CCJ: 04 Reuniões Ordinárias (dias 07, 14, 21 e 28);
- CECE: 04 Reuniões Ordinárias (dias 07, 14, 21 e 28);
- CEDECONDH: 03 Reuniões Ordinárias (dias 07, 21 e 28) e 03 Reuniões Extraordinárias (dias 07, duas, e 14), sendo que a Reunião Ordinária do dia 14 não foi realizada por falta de quórum e uma Reunião Extraordinária do dia 07 e a Reunião Extraordinária do dia 14 foram Reuniões Conjuntas com a CUTHAB;
- CEFOR: 04 Reuniões Ordinárias (dias 07, 14, 21 e 28) e 01 Reunião Extraordinária (dia 06);
- COSMAM: 04 Reuniões Ordinárias (dias 07, 14, 21 e 28) e 02 Reuniões Extraordinárias (dias 09 e 16);
- CUTHAB: 04 Reuniões Ordinárias (dias 07, 14, 21 e 28) e 08 Reuniões Extraordinárias (dias 03, 06, 07, 14, 16, 20, 24 e 28).

**SETOR DE ATAS - EFETIVIDADE DOS VEREADORES**  
**Dias 01 a 30 de junho de 2011 – 3ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Observação:**

Face aos afastamentos da vereadora Sofia Cavedon, do dia 07 ao dia 12, em Representação Externa, e das 23h57min do dia 23 até as 07h12min do dia 27, a fim de exercer o cargo público de Prefeita Municipal de Porto Alegre, em substituição, o vereador DJ Cassiá, 1º Vice-Presidente, assumiu a Presidência da Câmara Municipal de Porto Alegre, em substituição, pelos mesmos períodos.

Não devem ser objeto de desconto, observado o limite de 03 (três) por mês, as faltas decorrentes do cumprimento de atividades externas do mandato, nos termos do artigo 227, § 1º, do Regimento.

Câmara Municipal de Porto Alegre, 07 de julho de 2011.

**SECRETÁRIO**

**PRESIDENTA**